



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVÊRNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 006/88

Suplementa Dotação Orçamentária da Câmara Municipal
de São Mateus - Estado Esp. Santo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍ-
RITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fica suplementada no valor de Cz\$ 1.600.000.00 (Hum Milhão e Seis-
centos Mil Cruzados) as dotações abaixo, constantes do Orçamento Vigente

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$	1.400.000.00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz\$	200.000.00
T O T A L	1.600.000.00

Art. 2º - A suplementação prevista no Art 1º desta Resolução, correrá por con-
ta das anulações abaixo mencionadas:

3111 - PESSOAL CIVIL	Cz\$ 1.000.000.00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cz\$	10.000.00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz\$	10.000.00
3.1.9.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....Cz\$	20.000.00
3.1.9.2 - DESP EXERCICIO ANTERIOR.....Cz\$	20.000.00
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cz\$	20.000.00
3.2.5.4 - APOIO FIN A ESTUDANTES.....Cz\$	10.000.00
3.2.5.5 - ASSISTÊNCIA MÉD HOSPITALAR.....Cz\$	10.000.00
411.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....Cz\$	500.000.00
T O T A L	Cz\$ 1.600.000.00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se
as disposições em contrário

São Mateus, 15 de Agosto de 1988

MATEUS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS